



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO

CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO/PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História/PPHR/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para **inscrição e seleção de candidatos a 1(uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD**, de acordo com a Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. Requisitos para inscrição

Para efetuarem a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

- 1.1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor (a), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.
- 1.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- 1.3. No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o **prazo de vigência da bolsa**.
- 1.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.
- 1.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>).
- 1.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

2. Sobre a bolsa PIPD

- 2.1. O período máximo de duração da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses, com início em novembro de 2024.
- 2.2. A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do PPHR, para aprovação e continuidade da bolsa.
- 2.3. A bolsa de pós-doutorado do PIPD é regulamentada pela Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.
- 2.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3. Documentos para a inscrição

Enviar **em PDF** os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico poshistoriarural@gmail.com, com o assunto **“Seleção PIPD - nome completo do candidato”**:

- 3.1. **Carta de apresentação** da sua candidatura, explicando as razões que levaram à escolha do PPHR, com indicação do supervisor entre os membros do corpo docente.
- 3.2. **Projeto de pesquisa** de até 10 páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0), excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPHR, e contendo delimitação do objeto, problema, referenciais teórico-metodológicos, hipóteses, descrição sucinta das fontes e bibliografia.
- 3.3. **Programa de uma disciplina optativa** de 4 créditos no PPHR, contendo título da disciplina, ementa, objetivos, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica (limite de 3 páginas por disciplina).
- 3.4. **Programa de uma disciplina optativa** de 4 créditos para a graduação em História, contendo título da disciplina, ementa, objetivos, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica (limite de 3 páginas por disciplina).
- 3.5. **Cópia do diploma de doutorado** ou da ata de defesa.
- 3.6. **Currículo Lattes atualizado**, contendo o link do respectivo currículo, e as comprovações da produção intelectual e da experiência profissional dos últimos 4 (quatro) anos. As comprovações devem ser enviadas em um único PDF.
- 3.7. **Identidade e CPF.**
- 3.8. **Termo de compromisso** datado e assinado (Anexo I).

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

4. Etapas da seleção

O processo seletivo compreende 3 (três) etapas:

Primeira etapa (eliminatória): Homologação das inscrições – avaliação pela Comissão de Seleção da documentação entregue pelo (a) candidato (a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

Segunda etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa e dos programas de disciplinas pela Comissão de Seleção. Os resultados deverão indicar se o (a) candidato (a) está APROVADO ou NÃO APROVADO.

Terceira etapa (classificatória): Formulário de pontuação do currículo acadêmico, preenchido pelo (a) candidato (a) (Anexo II). O currículo do (a) candidato (a), com suas devidas comprovações, será avaliado pela Comissão de Seleção, levando em consideração a produção intelectual e a experiência profissional, dos últimos 4 (quatro) anos, de acordo com o estabelecido no formulário de pontuação.

5. Resultados

- 5.1. A ordem de classificação será realizada pela maior pontuação adquirida no formulário de pontuação do currículo acadêmico (terceira etapa).
- 5.2. Os resultados serão divulgados, a cada etapa, no site <https://cursos.ufrjr.br/posgraduacao/pphr/>.
- 5.3. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média final, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens, respeitando sua ordem: a) maior pontuação em produção intelectual; b) maior pontuação em experiência profissional; c) candidato com maior idade.

6. Recursos

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico poshistoriarural@gmail.com, com o assunto “**Seleção PIPD - recurso**”.
- 6.2. O resultado do recurso será encaminhado para o (a) candidato (a) por meio eletrônico.

7. Cronograma:

Inscrições: 04 a 11 de outubro de 2024

Divulgação das inscrições homologadas: 15 de outubro de 2024

Prazo para recursos da primeira etapa: 16 e 17 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da primeira etapa: 18 de outubro de 2024

Divulgação do resultado da segunda etapa: 22 de outubro de 2024

Prazo para recursos da segunda etapa: 23 e 24 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da segunda etapa: 25 de outubro de 2024

Divulgação do resultado da terceira etapa: 29 de outubro de 2024

Prazo para recursos da terceira etapa: 30 e 31 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da terceira etapa: 01 de novembro de 2024

Divulgação do resultado final: 04 de novembro de 2024

8. Informações adicionais e disposições finais

- 8.1. O (a) pós-doutorando (a) deverá, entre outras atividades, ministrar uma disciplina no PPHR e uma disciplina na graduação em História (*campus* de Seropédica ou de Nova Iguaçu) ao longo de cada ano do período da bolsa, de acordo com as necessidades do PPHR.
- 8.2. O estágio de pós-doutorado exige dedicação exclusiva.
- 8.3. O presente edital e seus resultados terão validade por 3 (três) anos. Candidatos classificados poderão ser chamados para integrar o PIPD durante o período, caso haja necessidade/expansão de vagas.
- 8.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas neste edital.

Comissão de seleção

Prof^a. Dr^a. Mônica da Silva Ribeiro (presidente)

Prof. Dr. Jean Rodrigues Sales

Prof. Dr^a. Patrícia Souza de Faria

Seropédica, 04 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria da Glória de Oliveira

Coordenadora do PPHR

Matrícula SIAPE 1544166

Anexo I

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO

IMPORTANTE: É obrigatória a apresentação do **formulário de pontuação do currículo acadêmico PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO (A)** e de **cópias dos documentos comprobatórios do currículo acadêmico**, que deverão ser apresentados na mesma sequência do formulário de pontuação, **em um único arquivo PDF**.

I. Produção intelectual em História ou áreas afins	Pontos	Pontuação do (a) candidato (a)
Livro autoral	2,00	
Organização de livro	1,00	
Capítulo de livro	0,50	
Artigo em revista acadêmica Qualis A	0,50	
Artigo em revista acadêmica Qualis B	0,20	
Resenha em revista acadêmica indexada	0,20	
Artigo completo em anais de congresso científico	0,10	
<i>Pontuação máxima</i>	<i>6,00</i>	
II. Experiência profissional em História ou áreas afins		
Magistério em nível superior (graduação ou pós-graduação)	0,50 (por semestre)	
Pesquisador em instituição de pesquisa	0,50 (por semestre)	
Orientação de alunos de graduação ou pós-graduação	0,25 (por semestre)	
Co-orientação de alunos de graduação ou pós-graduação	0,20 (por semestre)	
<i>Pontuação máxima</i>	<i>4,00</i>	
Pontuação máxima total	10,00	